

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 0066/2024

DISPENSA PMT Nº 001/2024

Oriunda do saldo remanescente do PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 007/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, E A EMPRESA NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**, neste ato representada, pelo Secretário Sr. **João Victor Correia da Silva Santos**, inscrito no RG sob o nº 8218388 SDS/PE e CPF nº 086.602.064-01, Situado na Rua José Bianor de Lucena, Nº 178, Bairro Parque das Feiras, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70, situada à ROD PE 15, Nº 5166, FRAGODO Olinda-PE, CEP: 53.060-685, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, portador do RG nº: 5918732 SDS/PE, e do CPF nº 030.120.764-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a Dispensa nº. 001/2024, com fundamento no inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica do engenheiro fiscal da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Quinta do contrato original, bem como os termos do Art. 57, I da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação da vigência contratual;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, nos termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AMPARO LEGAL

O presente termo tem a prorrogação do prazo de vigência amparado legalmente no Art. 57, I da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº 005/2024, Pregão eletrônico PMT nº 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

O presente aditivo tem como objeto conforme Justificativa Técnica que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato original da **contratação de saldo remanescente visando a locação de máquinas e veículos Pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V (Termo de Referência), que integra este acordo independentemente de transcrição.

§ 1º - Os equipamentos e materiais a serem utilizados, objeto deste Contrato, na sua totalidade, serão de responsabilidade da Contratada.

§ 2º - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula única - Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão orçamentário: 37000 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade orçamentária: 37001 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 10004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Ação: 2.196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Despesa 429 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATADO

Subcláusula primeira - Os preços a serem praticados acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

Subcláusula segunda - O Fornecedor se compromete a fornecer o item/lote de acordo com os seguintes preços:

Subcláusula terceira - Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 750,000,1 (Setecentos mil e dez centavos), conforme tabela abaixo:

VEÍCULOS E MÁQUINAS (LOCAÇÃO MENSAL)							
ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTIDADE (a)		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR 10

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Assinado por 2 pessoas: PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR e JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/41D0-DAE0-597B-EBBA> e informe o código 41D0-DAE0-597B-EBBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

				DE MESES (a.1)	DE VEÍCULOS (a.2)	VALOR MENSAL (b)	MENSAL (c) = a.2 x b	MESES (d) = a.1 x c
1	13722	CAMINHÃO CAÇAMBA C/ MOTORISTA E S/ COMBUSTÍVEL: REFERÊNCIA: Caminhão Tipo caçamba basculante, capacidade da caçamba: mínima de 10m³ kg ou superior, capacidade de carga: mínima +de 8.000 kg ou superior; para carga e transporte de material de 1º, 2º e 3º categoria; ano de fabricação a partir de 2010, bom estado de conservação; MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel; Cilindradas: mínimo 5.675; Potência (CV): 156; TRANSMISSÃO: Manual; CONFORTO E CONVENIÊNCIA: Cabine para condutor mais dois passageiros; ITENS OBRIGATÓRIOS: cinto de segurança de três pontos, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); INCLUSÕES: quilometragem livre, seguro de proteção veicular; Adesivagem, manutenções preventiva/corretivas; Reserva técnica; IPVA e licenciamentos. MOTORISTA: Posto de 44 horas semanais - Diurno.	Mês	10	3	R\$ 11.666,67	R\$ 35.000,01	R\$ 350.000,10
2	3723	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA C/	Mês	10	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

		MOTORISTA E S/ COMBUSTÍVEL: REFERÊNCIA: Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. mínima de 72 HP, caçamba carregadeira. Cap. mín. 0,79 m³, caçamba retro cap. 0,18 m³, peso operacional mín. 7.140 kg., profundidade escavação máx. 4,50 m - Ano Fabricação mínimo 2017 a 2021, em Bom Estado de Conservação, com Seguro Total, obedecendo todas as normas técnicas vigentes. Com operador e sem combustível.						
VALOR TOTAL MENSAL (SOMA DA COLUNA "c")							R\$ 75,00	
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 10 MESES (SOMA DA COLUNA "d")							R\$ 750.000,1	

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com início a partir de 04 de Maio de 2025 e término em 04 de Março de 2026, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 02 de Maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://verificar.gov.br/assinaturas-digital>

SERVIÇO



Assinado por 2 pessoas: PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR e JOÃO VÍCTOR CORREIA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificar.gov.br/assinaturas-digital>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Secretário João Victor Correia da Silva Santos

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JÚNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**NOVO MUNDO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LTDA**

Representante Legal **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Daniel de Farias da Silva Filho
CPF: 079.186.924-54

2.

Agustinho Silva Xavier
CPF: 125.597.324-24



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41D0-DAE0-597B-EBBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR (CPF 030.XXX.XXX-09) em 02/05/2025 11:48:47
GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR (CPF 030.XXX.XXX-09) em 02/05/2025 11:49:16
GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR (CPF 030.XXX.XXX-09) em 02/05/2025 11:53:49
GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR (CPF 030.XXX.XXX-09) em 02/05/2025 11:54:23
GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO CELSO DE CASTRO PITA JUNIOR (CPF 030.XXX.XXX-09) em 02/05/2025 11:54:54
GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA (CPF 086.XXX.XXX-01) em 02/05/2025 14:17:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/41D0-DAE0-597B-EBBA>